



**LEI Nº. 1.121/2006**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado de Espírito Santo,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), na seguinte Dotação:

<b>016001- SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236100142.023- Valorização do Magistério	
3.1.90.11.000- Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 250.000,00
3.1.90.13.000- Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$265.000,00

**Art. 2º.** - Como fonte de recursos para abertura dos créditos Adicionais Suplementares previstos no Artigo anterior serão utilizados:

<b>I-Excesso de arrecadação de Recita.....</b>	<b>R\$ 265.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$265.000,00</b>

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 21 de dezembro de 2006.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal